



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 2 de agosto de 2023

I

Série

Número 144

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 567/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação Cultural o Dragoeiro, tendo em vista a implementação do Projeto “Partilhar a leitura na Comunidade”.

Portaria n.º 568/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação de Apoio a Crianças e Jovens - AACJ, NIF 902024906, tendo em vista a implementação do Projeto “Labirintinto - à procura de mim”.

Portaria n.º 569/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação Sócio Cultural Alternativas Jovens - ASCAJ, NIF 511286759, tendo em vista a implementação do Projeto “Alternativas Stars”.

Portaria n.º 570/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação de Escoteiros de Portugal - Grupo 101 Santa Luzia, NIF 500989109, tendo em vista a implementação do Projeto “Farnel Saudável”.

Portaria n.º 571/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens + Comportamento Seguro e Informado, representado por Mariana Vieira Mendonça, NIF 263788830, tendo em vista a implementação do Projeto “Dentro das 4 linhas - “Sensibilizar, Respeitar, Aceitar, Incluir”.

Portaria n.º 572/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Colorum, representado por Lúcia Cristina Fernandes Henriques, NIF 229491995, tendo em vista a implementação do Projeto “As Potencialidades dos insectos nos ecossistemas”.

Portaria n.º 573/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Compartilhando Culturas, representado por João Carlos Alves Vasconcelos, NIF 249125340, tendo em vista a implementação do Projeto “Compartilhando Culturas”.

Portaria n.º 574/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Cordofonistas, representado por Pedro Henrique Fernandes Gonçalves, NIF 221465650, tendo em vista a implementação do Projeto “Resgatando tradições, construindo futuros: Empreendedorismo Jovem e Cordofones Madeirenses”.

Portaria n.º 575/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Criativas e Poderosas, representado por Liliana Sofia Faria Marote, NIF 246982187, tendo em vista a implementação do Projeto “LudoClube”.

Portaria n.º 576/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens HISCULART, representado por Diana Isabel Mariquito Batista, NIF 235052868, tendo em vista a implementação do Projeto “Empreendedorismo Multidisciplinar de Jovens Artistas - Uma experiência imersiva no eventos sociais de cariz cultural da Madeira Romântica”.

Portaria n.º 577/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Rodar o Mundo - Para uma Educação Sustentável, representado por Sara Luísa Lagos Ferreira, NIF 253003741, tendo em vista a implementação do Projeto “Desporto com Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável”.

Portaria n.º 578/2023

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Wake Up, representado por João Gouveia Febrer, NIF 259998184, tendo em vista a implementação do Projeto “Surfar para a integração: Ligar as famílias ucranianas à cultura e natureza Madeirense”.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 567/2023**

de 2 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação Cultural o Dragoeiro, tendo em vista a implementação do Projeto “Partilhar a leitura na Comunidade”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação Cultural o Dragoeiro, NIF 511224664, tem em vista a implementação do Projeto “Partilhar a leitura na Comunidade” que será executado entre os anos de 2023 e 2024, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023	€ 2.100,00;
2024	€ 900,00.

- 2.º Estabelecer que o montante fixado no ano anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado que antecede.
- 3.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2023:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.RR.S0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 4.º A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 27 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 568/2023

de 2 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação de Apoio a Crianças e Jovens - AACJ, NIF 902024906, tendo em vista a implementação do Projeto “Labirintinto - à procura de mim”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação de Apoio a Crianças e Jovens - AACJ, NIF 902024906, tem em vista a implementação do Projeto “Labirintinto - à procura de mim” que será executado entre os anos de 2023 e 2024, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023	€ 2.100,00;
2024	€ 900,00.

- 2.º Estabelecer que o montante fixado no ano anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado que antecede.
- 3.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2023:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.BB.S0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 4.º A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 27 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 569/2023

de 2 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação Sócio Cultural Alternativas Jovens - ASCAJ, NIF 511286759, tendo em vista a implementação do Projeto “Alternativas Stars”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação Sócio Cultural Alternativas Jovens - ASCAJ, NIF 511286759, tem em vista a implementação do Projeto “Alternativas Stars” que será executado entre os anos de 2023 e 2024, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023	€ 2.100,00;
2024	€ 900,00.

- 2.º Estabelecer que o montante fixado no ano anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado que antecede.
- 3.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2023:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.BK.S0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 4.º A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 27 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 570/2023

de 2 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação de Escoteiros de Portugal - Grupo 101 Santa Luzia, NIF 500989109, tendo em vista a implementação do Projeto “Farnel Saudável”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e a Associação de Escoteiros de Portugal - Grupo 101 Santa Luzia, NIF 500989109, tem em vista a implementação do Projeto “Farnel Saudável” que será executado entre os anos de 2023 e 2024, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023	€ 2.100,00;
2024	€ 900,00.

- 2.º Estabelecer que o montante fixado no ano anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado que antecede.
- 3.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2023:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.BZ.S0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 4.º A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 27 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 571/2023

de 2 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens + Comportamento Seguro e Informado, representado por Mariana Vieira Mendonça, NIF 263788830, tendo em vista a implementação do Projeto “Dentro das 4 linhas - “Sensibilizar, Respeitar, Aceitar, Incluir”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens + Comportamento Seguro e Informado, representado por Mariana Vieira Mendonça, NIF 263788830, tem em vista a implementação do Projeto “Dentro das 4 linhas - (Sensibilizar, Respeitar, Aceitar, Incluir” que será executado entre os anos de 2023 e 2024, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023	€ 2.100,00;
2024	€ 900,00.

- 2.º Estabelecer que o montante fixado no ano anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado que antecede.
- 3.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2023:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.08.02.BS.H0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 4.º A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 27 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 572/2023

de 2 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Colorum, representado por Lúcia Cristina Fernandes Henriques, NIF 229491995, tendo em vista a implementação do Projeto “As Potencialidades dos insectos nos ecossistemas”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Colorum, representado por Lúcia Cristina Fernandes Henriques, NIF 229491995, tem em vista a implementação do Projeto “As Potencialidades dos insectos nos ecossistemas” que será executado entre os anos de 2023 e 2024, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023	€ 2.100,00;
2024	€ 900,00.

- 2.º Estabelecer que o montante fixado no ano anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado que antecede.

3.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2023:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.08.02.BS.H0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.

4.º A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 27 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 573/2023

de 2 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Compartilhando Culturas, representado por João Carlos Alves Vasconcelos, NIF 249125340, tendo em vista a implementação do Projeto “Compartilhando Culturas”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Compartilhando Culturas, representado por João Carlos Alves Vasconcelos, NIF 249125340, tem em vista a implementação do Projeto “Compartilhando Culturas” que será executado entre os anos de 2023 e 2024, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023	€ 1.728,16;
2024	€ 740,64.

2.º Estabelecer que o montante fixado no ano anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado que antecede.

3.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2023:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.08.02.BS.H0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.

4.º A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 27 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 574/2023

de 2 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Cordofonistas, representado por Pedro Henrique Fernandes Gonçalves, NIF 221465650, tendo em vista a implementação do Projeto “Resgatando tradições, construindo futuros: Empreendedorismo Jovem e Cordofones Madeirenses”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Cordofonistas, representado por Pedro Henrique Fernandes Gonçalves, NIF 221465650, tem em vista a implementação do Projeto “Resgatando tradições, construindo futuros: Empreendedorismo Jovem e Cordofones Madeirenses” que será executado entre os anos de 2023 e 2024, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023€ 1.680,00;
2024€ 720,00.

- 2.º Estabelecer que o montante fixado no ano anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado que antecede.
- 3.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2023:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.08.02.BS.H0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 4.º A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 27 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 575/2023

de 2 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Criativas e Poderosas, representado por Liliana Sofia Faria Marote, NIF 246982187, tendo em vista a implementação do Projeto “LudoClube”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Criativas e Poderosas, representado por Liliana Sofia Faria Marote, NIF 246982187, tem em vista a implementação do Projeto “LudoClube” que será executado entre os anos de 2023 e 2024, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023€ 2.100,00;
2024€ 900,00.

- 2.º Estabelecer que o montante fixado no ano anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado que antecede.
- 3.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2023:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.08.02.BS.H0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 4.º A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 27 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 576/2023

de 2 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens HISCULART, representado por Diana Isabel Mariquito Batista, NIF 235052868, tendo em vista a implementação do Projeto “Empreendedorismo Multidisciplinar de Jovens Artistas - Uma experiência imersiva no eventos sociais de cariz cultural da Madeira Romântica”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens HISCULART, representado por Diana Isabel Mariquito Batista, NIF 235052868, tem em vista a implementação do Projeto “Empreendedorismo Multidisciplinar de Jovens Artistas - Uma experiência imersiva no eventos sociais de cariz cultural da Madeira Romântica” que será executado entre os anos de 2023 e 2024, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023 € 2.100,00;
2024 € 900,00.

- 2.º Estabelecer que o montante fixado no ano anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado que antecede.
- 3.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2023:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.08.02.BS.H0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 4.º A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 27 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 577/2023

de 2 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Rodar o Mundo - Para uma Educação Sustentável, representado por Sara Luísa Lagos Ferreira, NIF 253003741, tendo em vista a implementação do Projeto “Desporto com Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Rodar o Mundo - Para uma Educação Sustentável, representado por Sara Luísa Lagos Ferreira, NIF 253003741, tem em vista a implementação do Projeto “Desporto com Responsabilidade Social e Desenvolvimento Sustentável” que será executado entre os anos de 2023 e 2024, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023 € 2.100,00;
2024 € 900,00.

- 2.º Estabelecer que o montante fixado no ano anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado que antecede.

- 3.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2023:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.08.02.BS.H0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 4.º A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 27 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Portaria n.º 578/2023

de 2 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Wake Up, representado por João Gouveia Febrer, NIF 259998184, tendo em vista a implementação do Projeto “Surfar para a integração: Ligar as famílias ucranianas à cultura e natureza Madeirense”.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 dezembro e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua atual redação, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa, a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e o Grupo Informal de Jovens Wake Up, representado por João Gouveia Febrer, NIF 259998184, tem em vista a implementação do Projeto “Surfar para a integração: Ligar as famílias ucranianas à cultura e natureza Madeirense” que será executado entre os anos de 2023 e 2024, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

2023	€ 2.100,00;
2024	€ 900,00.

- 2.º Estabelecer que o montante fixado no ano anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado que antecede.
- 3.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude, para 2023:
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 08; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.08.02.BS.H0; Fonte de Financiamento 387; Projeto 51421.
- 4.º A verba necessária para o ano económico de 2024 será inscrita na respetiva proposta de Orçamento da Região Autónoma da Madeira.

Assinada em 27 de julho de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)